

Exposição de Motivos

Exmo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mariana/MG

O **VEREADOR**, Sr. Paulo Roberto Gonçalves, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos da Regimento Interno da Câmara Municipal de Mariana, em especial os artigos 15, inciso II e artigo 148, inciso II, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar **PROJETO DE LEI** pelas seguintes razões:

Vicente de Paula Saldanha, nascido em 19-07-1902, em Calçadas, Mariana.

Em 1932 adquiriu imóvel no Barro Preto, onde residiu, constituiu numerosa família, sendo que alguns de seus filhos permanecem residindo no Barro Preto. Faleceu em 22 de outubro de 1981, deixando exemplo de honestidade.

Foi incansável benfeitor e muito querido no Bairro. A Rua que pretende com este projeto homenageá-lo, não tem denominação, e equivocadamente é conhecida como Praça Avelino de Souza Vieira, inclusive com duplicidade de numeração, o que gera confusão para os Correios, Telemar e CEMIG.

A denominação da rua, com o nome de **Vicente de Paula Saldanha**, não trará nenhum contratempo, posto que não está substituindo nome de pessoas, e sim homenageando antigo morador e benfeitor do Bairro.

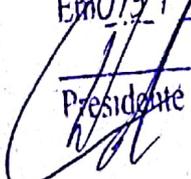
Anexo curriculum vitae do homenageado.

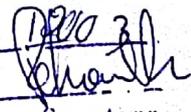
Pelas razões *supra* mencionadas, solicita aos nobres edis desta Casa a aprovação da presente proposição, conferindo a justa homenagem ao ilustre filho da terra **Vicente de Paula Saldanha**.


Paulo Roberto Gonçalves -
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 05/1 dezembro 1980


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Procurado Sob N.º 599
Em 31/12/03 11:00
[Signature]

Câmara Municipal de Mariana
Escritório do Vereador Paulo Roberto Gonçalves

PROJETO DE LEI N.º 349/2002

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL DE RUA
VICENTE DE PAULA SALDANHA, VIA
PÚBLICA NO BAIRRO BARRO PRETO.**

Art. 1.º - Fica denominada, oficialmente Rua Vicente de Paula Saldanha, a rua sem saída, que se inicia na ponte existente no final da Praça Avelino de Souza Vieira, no Barro Preto

Art. 2.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 02 de dezembro de 2003.

[Signature]

Paulo Roberto Gonçalves
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE
Em 15/ dezembro 2003
[Signature]
Secretário